



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 587/65

GERALDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba.

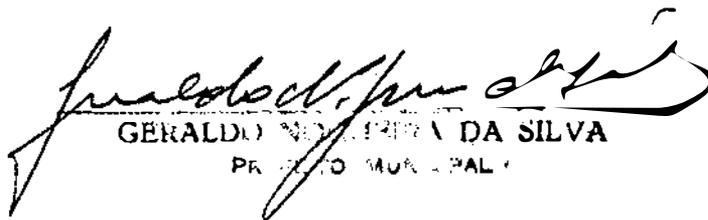
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se RUA BENEDITO AYRES NEPOMUCENO, a rua Particular que sai da Av. Presciliana de Castilho, doação de Dona Benedita Saraiva Nepomuceno conforme - Lei Nº 507/64.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão - por conta da verba própria do Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 31 de março de 1.965


GERALDO NOGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 31 MAR 1965.


SECRETARIA DA PREFEITURA
8. 11. 11